

Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL

EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

IV - ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO,
PROPOSTAS E VALOR PARA AQUISIÇÃO DESTA EDITAL:

DATA: 10 DE ABRIL DE 2017

HORÁRIO: 14:40 hS

LOCAL: SALA DA COPEL – AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, 72

CENTRO – CENTRAL - BAHIA

VALOR: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) EDITAL IMPRESSO

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução de *Construção de Praça/ Academia ao Ar Livre no Bairro do Barreirão, no Município de Central/BA, Convênio nº 828838/2016*, discriminados nos Anexos I deste Edital.

1.2. O prazo para a execução do contrato a ser celebrado será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO PÚBLICA, Empresas, regularmente estabelecidas no país, inscritas no Cadastro Unificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, tendo o CRC/SAEB constando no mínimo os códigos 42.13-8-00 e 42.99-5-01; e que satisfaçam integralmente as condições previstas nesta Tomada de Preços.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, empresas que:

2.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas do direito de licitar e contratar, ou ainda, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.

2.2.2 Grupos de sociedades, consórcios ou subcontratados.

2.2.3 Empresa que tenha sócio, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Municipal.

2.2.4 Autor de Projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.3. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

2.4. Será vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

2.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura desta licitação, de acordo com a lei 8.666/93.

2.5.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na implícita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 1 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

2.5.2. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre o presente Edital

2.5.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais interessadas que tenham adquirido o Edital

2.5.4. Ao adquirir o Edital à licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

2.5.5. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes; 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; E, 02 – PROPOSTA COMERCIAL, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

03 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

3.1.1. À Comissão de Licitação

3.1.2. Numero desta TOMADA DE PREÇOS

3.1.3. Objeto da mesma

3.1.4. Razão Social e endereço da proponente

3.1.5. Identificação dos Envelopes, em separado:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. Além dos Envelopes, deverá ser apresentada CREDENCIAL do Representante Legal da licitante, com a respectiva qualificação civil, perante a Comissão de Licitação, conforme Anexo II, a ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02.

3.2.1. No caso em que a Empresa se fizer representar por seus titulares, estes deverão comprovar esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou Certidão. No caso de Sociedade por Ações, com o documento comprobatório de eleição dos seus administradores, ficando dispensada da apresentação da CREDENCIAL.

3.2.2. No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado em acréscimo, à prova de sua permanência legal no país.

3.3. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a inabilitação ou desclassificação da proponente.

3.4. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.

3.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda por qualquer membro da Comissão de Licitação, até o 2º dia útil que antecede esta licitação, rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato. Todos os documentos emitidos pela empresa licitante deverão ser apresentados datilografados ou digitados eletronicamente, no idioma português, perfeitamente legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da respectiva empresa.

3.6 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em original, e papel timbrado, datilografadas ou digitadas eletronicamente, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas numeradas, rubricadas e assinadas pelo representante legalmente habilitado da empresa licitante, ordenadas e encadernadas.

4- PROCEDIMENTO

4.1. No horário, dia e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dois Envelopes, os CREDENCIAMENTOS dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item 3.2 a 3.2.1, juntamente com sua carteira de identidade.

Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

4.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se à abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

4.2.1. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copepcentral@outlook.com

Página 2 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

4.3. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte seqüência:

4.3.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

4.3.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope, serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidos sobre as respectivas fases da presente licitação.

4.3.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso, ou após sua delegação ou renúncia expressa.

Os Envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias após a adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

4.4. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida à juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1. Os elementos do Envelope de Habilitação, encabeçados por Carta de Apresentação e Índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados, sem emendas ou rasuras, numeradas seqüencialmente e rubricada, em original, cópia autenticada ou publicação oficial, obedecida a seguinte ordem:

5.1.1. Certidão de Registro Cadastral – CRC/SAEB, expedido pelo Estado da Bahia, ou por Órgão da Administração Federal ou de outros Estados.

5.1.2. Certidão de Registro Cadastral – CRC, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL.

5.1.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou Sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual, realizado junto à secretaria de obras.

5.1.4. Cópia autenticada do Alvará de Licença e Funcionamento, ano 2017.

5.1.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

5.1.6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

5.1.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:
Certidão de Quitação de Tributos Federais;
Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

5.1.6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

5.1.6.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa

5.1.6.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, notadamente, quanto ao INSS (CDN) e FGTS (CRS);

5.1.6.6. Prova de regularidade na Justiça do Trabalho.

5.1.7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

5.1.7.1. Prova de que possui, até a data da abertura dos envelopes, capital social de, no mínimo, o valor descrito no Anexo I, comprovado mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações subsequentes devidamente arquivadas na junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, no caso de Sociedade Civil;

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. JoãoDurval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 3 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

5.1.7.2. Cópia do balanço do exercício, bem como toda a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira.

5.1.7.3 Os balanços das Sociedades por Ações, deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e que conste o Selo de Habilitação Profissional DHP.

5.1.7.4. Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelos distribuidores da sede da licitante e pelos distribuidores do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da licitação.

5.1.7.5. Será exigida a apresentação de garantia no valor de **R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)** (1% do valor) nos moldes do quanto determinado no art. 31 da Lei 8.666/93.

5.1.7.6. Os índices exigidos deverão ser obrigatoriamente:

Para o ILC: maior ou igual a 1,0
Para o IDG: inferior a 0,60

Esses índices serão concluídos consoantes as seguintes formulas:

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC - PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL

$$IDG = \frac{PC+ELP}{AT}$$

5.1.7.7. Guia de recolhimento de garantia de proposta. O Contratado licitante deverá recolher à conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Central a importância ou documento hábil, no montante de **R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)**, 1% do valor do contrato, Até o final do expediente do dia 31 de Março de 2017. (último dia útil antecedente a abertura do certame).

5.1.7.8. A garantia de Participação de que trata o subitem 6.1.3.8. poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 6.1.3.10. adiante descrito.

5.1.7.9. São modalidades de garantia:
Caução em dinheiro;
Títulos de dívida pública;
Seguro-garantia;
Fiança bancária.

5.1.7.10. Certidão simplificada da Junta Comercial – JUCEB, com capital integralizado mínimo de 10% do valor da obra avaliada em **R\$ 275.000,30 (Duzentos e setenta e cinco mil e trinta centavos)**, do valor estimado da contratação, na forma do Parágrafo Terceiro do artigo 31 da Lei 8.666/93, com data de emissão de até 60 dias anteriores a licitação.

5.1.8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.8.1. Certidão de Registro e Quitação do ano de 2017 da licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s) perante o CREA da Região da sua sede;

5.1.8.1.1. Para as empresas sediadas em outros estados a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA. Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados em nome da empresa ou do seu profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA através de carimbo de vinculação do mesmo à CAT, com os seguintes serviços relevantes:

- Instalações elétricas de baixa tensão

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. JoãoDurval Carneiro, 72, Centro, Central-Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 4 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

- Concreto estrutural

5.1.8.2. Indicação de profissional (is), legalmente habilitado(s) perante o CREA, para direção dos serviços demonstrando que o mesmo(s) faça(m) parte do quadro técnico da empresa, comprovando através de certidão de quitação do CREA.

5.1.8.3. **EQUIPE TÉCNICA** - Relação nominal, em separado, dos profissionais de nível superior da licitante, destacando aí o(s) **RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)** responsável pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados pelos mesmos;

5.1.8.3.1. Só poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituído tenha a mesma qualificação técnica do substituído.

5.1.8.4. **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a) que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**;
- c) que obedecerá às ordens expedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que visitou o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;

f) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**, e que estão aptos a participar desta licitação de acordo com a Cláusula III.

g) Que recebeu os documentos referentes à licitação e visitou o local das obras/serviços

h) O endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante em Central, quando e se for o caso, e o nome, número da identidade, do cadastro no CPF/MF, o cargo e a função na empresa, de quem assinará o eventual Contrato.

5.1.8.5. Declaração sob as penas da lei DA **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO** após o Cadastro.

5.1.8.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

5.1.8.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

5.1.8.8. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

5.1.8.9. A visita ao local da obra deverá ser agendada previamente por escrito na sede da prefeitura até o dia **04/04/2017**, para a confirmação da visita, prevista inicialmente a data do dia **06/04/2017** das 08:00h as 10:00 h, pois é indispensável à presença do responsável indicado pela Prefeitura neste dia. Será exigida a presença do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa devendo comprovar no ato através da certidão do CREA esta responsabilidade, sendo após expedido o atestado de **VISITA TÉCNICA**.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os elementos do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, encabeçados pelo índice que relaciona todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados, sem emendas ou rasuras, numeradas seqüencialmente, datadas e assinadas, contendo:

6.1.1. Carta Proposta datilografada, ou digitada expressando o número da **TOMADA DE PREÇOS** e o objeto da mesma, Razão Social da Licitante e número de sua inscrição no CNPJ, apresentando:

Valor Total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluída todas as despesas diretas e indiretas incidente sobre o valor dos serviços;

Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo I, deste Edital;

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
Planilha Orçamentária, conforme Anexo III;

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fonc: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 5 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

Declaração que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato; aí considerada a justa remuneração de todas as etapas, bem como todos os custos relativos à utilização de equipamentos, de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais e previdenciárias; bem como, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução do serviço, cujos custos não ensejarão alteração do contrato, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito pela PREFEITURA.
Cronograma físico – financeiro.

Considerar-se-á que a não indicação no conjunto da composição de preços unitários de qualquer insumo ou componente necessário à execução dos serviços conforme projetados significam, tacitamente, que o seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes e que não ensejarão alteração do contrato, sob qualquer alegação.

Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e/ou que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a Proposta de menor preço, não assistindo à licitante direito a qualquer indenização, reclamação ou recurso.

Na hipótese de constatação de erros de produtos e somas a Comissão efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os preços unitários propostos.

Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços suficientemente comprováveis a demonstração do engano.

A proposta uma vez aberta vincula a licitante, obrigando-a a manter sua oferta e realizar o fornecimento, caso lhe seja adjudicado o objeto.

Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompida por determinação judicial, e até ulterior deliberação, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso, salvo manifestação expressa da licitante em contrário.

PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos, composição de todos os preços etc.

Não será admitida a contratação de trabalhadores pela contratada em discordância com as convenções coletivas de trabalho, que regem as diversas categorias funcionais envolvidas no objeto do contrato a que se refere o presente edital, especificamente os vinculados aos Sinduscon/Sintracon Bahia.

O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra não poderá ser inferior a 100% e deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual dos funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licença remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na licitação.

7 - JULGAMENTO

O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a obra licitada.

Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

Serão desclassificadas as Propostas que não atendam as exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fonc: (74) 3655 1610- copecentral@outlook.com

Página 6 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

Constatada declaração ou documentação falsas, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

A Comissão de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

8 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação decorrentes desta Licitação cabem:

a - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- . Habilitação ou inabilitação do licitante;
- . Julgamento das propostas;
- . Anulação ou revogação da licitação;

b - Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação no Diário Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência por publicação oficial;

O recurso relativo a habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O recurso será dirigido ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9 - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL, DE CENTRAL, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas.

9.1. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em despacho motivado do Prefeito.

A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

- a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública;
- b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

9.2.1.. As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 10.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. JoãoDurval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 7 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL

As alterações contratuais se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão.

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Para o custeio do fornecimento dos objetos deste Edital, serão utilizados recursos provenientes do Convênio FNDE.

10.2. O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 03 (três) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização do Município e/ou do Órgão Financiador, observado o cronograma físico - financeiro aprovado ou o constante das medições mensais, se for o caso.

10.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizado pela CONTRATADA.

10.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.

10.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

11 - GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Até a assinatura do Contrato, o Adjudicatário deverá fornecer a garantia da execução contratual no total de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, sob pena de retenção do valor correspondente a este percentual.

A mencionada garantia poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei nº 8.666/93, aproveitando, no que for possível, a garantia oferecida na fase de HABILITAÇÃO, e reger-se-á pelo estabelecido no Anexo IV- Minuta do Contrato.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇOS em dia de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇOS, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo-se aos prazos previstos neste Edital.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. JoãoDurval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 8 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL

Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

Central/BA, 24 de Março de 2017.

.....
UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS
Presidente da COPEL

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copekcentral@outlook.com

Página 9 de 16

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D5D9130F4FCC4A1C01ACFBCA97CED86

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fonc: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 10 de 16

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D5D9130F4FCC4A1C01ACFBCA97CED86

Prefeitura Municipal de Central

Carismem M. Silva

SETOR DE CONVÊNIOS



ITEM	QUANTID.	UNID.	DESCRIÇÃO	LIFE		GINAST		ORÇAMENTO 06/07/17		MEGA PLAYGROUND		SIVA		PREÇO MÉDIO	
				CODIGO	P. UNIT.	CODIGO	P. UNIT.	CODIGO	P. UNIT.	CODIGO	P. UNIT.	CODIGO	P. UNIT.		CODIGO
1	1	PC33	Garçeira 3 Pranchas	RS	1.050,00	RS	1.050,00							RS	1.050,00
2	1	PC38	Balanco 3 Unidades	RS	873,00	RS	873,00							RS	1.165,50
3	1	PC37	Graciosa 4 Unidades	RS	4.000,00	RS	4.000,00							RS	2.015,00
4	1	PC32	Parquinho 3 eixo Tripla	RS	1.325,00	RS	1.325,00							RS	6.050,00
5	1	ALP3	Exercidor De Empunha Tripla	RS	1.683,00	RS	1.683,00							RS	1.333,00
6	1	ALP4	Simulador De Cavalgada Tripla	RS	3.050,00	RS	3.050,00							RS	2.500,00
7	1	ALP5	Placa Orientativa 2,0m x 1,0m	RS	810,00	RS	810,00							RS	2.048,00
8	1	ALP6	Remador Tripla	RS	3.240,00	RS	3.240,00							RS	3.452,00
9	1	ALP7	Equador Tripla	RS	3.870,00	RS	3.870,00							RS	1.200,00
10	1	ALP8	Giro Diagonal Duplo	RS	945,00	RS	945,00							RS	3.861,00
11	1	ALP9	Barral Alta Graciosa Dupla	RS	810,00	RS	810,00							RS	4.800,00
12	1	ALP10	Giro Vertical Duplo	RS	810,00	RS	810,00							RS	4.800,00
13	1	ALP11	Paralela Simples	RS	855,00	RS	855,00							RS	4.800,00
14	1	ALP12	Paralela Dupla	RS	1.820,00	RS	1.820,00							RS	1.465,00
15	1	ALP13	Paralela Simples	RS	890,00	RS	890,00							RS	1.465,00
16	1	ALP14	Paralela Dupla	RS	1.820,00	RS	1.820,00							RS	1.465,00
17	1	ALP15	Paralela Simples	RS	890,00	RS	890,00							RS	1.465,00
18	1	ALP16	Paralela Dupla	RS	1.820,00	RS	1.820,00							RS	1.465,00
19	13	ML11	Banco Apilado tipo rede	RS	292,50	RS	4.772,50							RS	1.274,00
20	17	MU11	Lineira Individual Aço	RS	1.980,00	RS	3.366,00							RS	1.350,00
21	2	MU14	Mesa Para Jogos 4 Costas	RS	1.980,00	RS	3.960,00							RS	345,00
22		TOTAL				RS	43.566,30							RS	1.670,00

Prefeitura Municipal de Central



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO
 CONVÊNIO - 828838/2016
 LOCAL / DATA: CENTRAL-BA, NOV/2016

ITEM	SERVIÇO	PREÇO	PERC.	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
				1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	TOTAIS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.317,55	7,02%	R\$ 19.317,55								R\$ 19.317,55	100%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 852,70	0,31%	R\$ 852,70								R\$ 852,70	100%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 103.426,71	37,61%	R\$ 10.342,67	R\$ 20.685,34	R\$ 25.856,68	R\$ 25.856,68	R\$ 20.685,34				R\$ 103.426,71	100%
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 56.912,77	20,70%	R\$ 5.691,28	R\$ 11.382,55	R\$ 14.228,19	R\$ 14.228,19	R\$ 11.382,55				R\$ 56.912,77	100%
5.0	PAISAGISMO	R\$ 13.221,30	4,81%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.221,30			R\$ 13.221,30	100%
6.0	DIVERSOS	R\$ 77.974,08	28,35%	R\$ 15.594,82	R\$ 19.493,52	R\$ 19.493,52	R\$ 19.493,52	R\$ 15.594,82				R\$ 77.974,08	100%
7.0	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 3.295,19	1,20%	R\$ 329,52	R\$ 494,28	R\$ 494,28	R\$ 659,04	R\$ 659,04	R\$ 659,04			R\$ 3.295,19	100%
8.0	TOTAL MENSAL	R\$ 275.000,30	100,00%	R\$ 30.842,44	R\$ 42.465,71	R\$ 57.227,03	R\$ 60.237,43	R\$ 51.167,39	R\$ 33.060,30			R\$ 275.000,30	100%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 30.842,44	R\$ 73.308,15	R\$ 130.535,18	R\$ 190.772,61	R\$ 241.940,00	R\$ 275.000,30			R\$ 275.000,30	100%

Cassiano M. L.
 CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO
 ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO CIVIL
 CREA: 439380/BA
 CPF: 783.157.865-04

Prefeitura Municipal de Central

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

Construção de uma praça pública no município de Central-BA - CT. 828834

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

Programa:

PLANEJAMENTO URBANO

Modalidade:

CONTRATO DE REPASSE

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	8,96%	5,91%
Impostos			
ISS ²	2,00%	3,00%	2,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desoneração)	4,50%	4,50%	4,50%
Bdi Adotado³	20,34%	25,00%	24,23%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

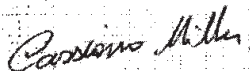
¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%, como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Central/Ba - novembro de 2016

Local/Data



RT: CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO

CREA: 43938/D

CPF: 783157865-04

Prefeitura Municipal de Central

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

Construção de uma praça pública no município de Central-BA - CT. 828838/20

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

Programa:

PLANEJAMENTO URBANO

Modalidade:

CONTRATO DE REPASSE

Tipo de Obra:

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	4,49%	3,00%
Seguro e Garantia	0,30%	0,82%	0,80%
Risco	0,56%	0,89%	0,70%
Despesas Financeiras	0,85%	1,11%	0,59%
Lucro	3,50%	6,22%	5,91%
Impostos			
ISS ²	0,00%	3,00%	0,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desoneração)	0,00%	4,50%	0,00%
Bdi Adotado³	11,10%	16,80%	15,55%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

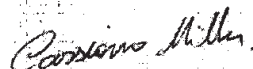
¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Central/Ba - novembro de 2016

Local/Data



RT: CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO

CREA: 43938/D

CPF: 783157865-04

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	R\$	Valor do Orçamento:	275.000,30
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS:	BDI EQUIPAMENTOS:	
Programa:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	24,23%	15,55%	
Modalidade:	CONVÊNIO	Data Base:	OUT/2016	

Item	Descrição	Unid.	Fórmula	Quantidade
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,5*4	10,00
1.2	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	Unid	1,00	1,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	4,4*3,3	14,52
1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	231,03*1,2	277,24
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	1445,26	1445,26
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1445,26	1445,26
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	m	220,7+8,24+20,58+8,18+3,74+2,62*4+2,5*5+3,25+2,67+1,5+11,82+11,97+(1*2+1,24*2)*15	382,83
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	m	2*pi()*0,62	3,90
3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	((229,9*2+7,09+24,29+2,82+111,64)*0,15)*0,9	100,94
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³xKm	(229,9*2+7,09+24,29+2,82+111,64)*0,15*1,25*10	1135,58
3.5	REATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE	m³	(229,9*2+7,09+24,29+2,82+111,64)*0,15	90,85
3.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	(229,9*2+7,09+24,29+2,82+188,85+154,98+77,93)*0,07	64,10
3.7	LASTRO COM CAMADA DE BRITA, ESP. 3,0CM LANÇAMENTO MANUAL, CALÇADA OU PASSEIO	m³	(229,9*2+7,09+24,29+2,82+188,85+154,98+77,93+75)*0,03	29,72
3.7	LASTRO COM CAMADA DE BRITA, ESP. 5,0CM LANÇAMENTO MANUAL, ESTACIONAMENTO.	m³	(111,64)*0,05	5,58
3.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPÉSSURA 12 CM, ARMADO.	m²	111,64	111,64
3.9	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³xKm	(0,057*64,10+29,72+5,58+0,15*0,836*111,64)*50	2647,67
3.10	TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHÃO BASCULANTE	m³xKm	(0,8904*0,15*111,64+((229,9*2+7,09+24,29+2,82)*0,07)*0,0435+0,0013*(220,7+8,24+20,58+8,18+3,74+2,62*4+2,5*5+3,25+2,67+1,5+11,82+11,97+(1*2+1,24*2)*15)*1,23)*90	1532,43
3.11	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	m²	(229,9*2+7,09+24,29+2,82)+(188,85+154,98+77,93)+75	990,76
3.12	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM PISO, 5 CM DE LARGURA	m	227,20+5,48+5,38*4+4,7*2+14*1,2	280,40
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
4.1	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid	22,00	22,00
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1208,10	1208,10

Carolina Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	R\$	Valor do Orçamento: 275.000,30
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS: 24,23%	BDI EQUIPAMENTOS: 15,55%
Programa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Modalidade: CONVÊNIO	Data Base: OUT/2016

Item	Descrição	Und.	Fórmula	Quantidade
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,40	4,40
4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	6,00
4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	2,00
4.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	1,00
4.7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	20,00	20,00
4.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	112,00	112,00
4.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	81,80	81,80
4.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	436,01	436,01
4.11	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	16,00	16,00
4.12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	unid	16,00	16,00
4.13	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W E VAPOR DE MERCÚRIO	unid	16,00	16,00
4.14	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	22,00	22,00
4.15	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	unid	16,00	16,00
4.16	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	4,00
4.17	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	4,00
4.18	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO. DIÂMETRO SUPERIOR 60MM. DIÂMETRO DA BASE 115MM. ALTURA TOTAL 5M. CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	17,00	17,00
4.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	Unid	1,00	1,00
4.20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	(81,8+436,01)*0,3*0,3	46,60
4.21	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	(81,8+436,01)*0,3*0,3	46,60
5.0	PAISAGISMO			
5.1	PLANTIO DE ÁRVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM UN CR 85.67	Unid	18,00	18,00
5.2	LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	227,92*0,2	45,58
5.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHÃO BASCUL	m³xKm	(227,92*0,2)*90	4102,56
6.0	DIVERSOS			
6.1	Equipamentos para parque infantil			
6.1.1	Gangorra para 3 lugares	un	1,00	1,00
6.1.2	Balanco para 3 lugares	un	1,00	1,00
6.1.3	Gira Gira 8 lugares	un	1,00	1,00
6.1.4	Casinha do tarzan	un	1,00	1,00
6.2	Equipamentos para Ginástica ao ar livre			
6.2.1	Prancha lateral, duplo	un	1,00	1,00
6.2.2	EXERCITADOR DE PERNAS TRIFLO	un	1,00	1,00

Carosimo M. da S.

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	R\$	Valor do Orçamento:	275.000,30
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS:	BDI EQUIPAMENTOS:	
Programa:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	24,23%	15,55%	
Tipo de Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Modalidade:	OUT/2016	
		CONVÊNIO		

Construção de praça, Central - Ba.

Item	Descrição	Unid.	Fórmula	Quantidade
6.2.3	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	un	1,00	1,00
6.2.4	Placa orientativa grande	un	1,00	1,00
6.2.5	Remador triplo	un	1,00	1,00
6.2.6	Esquiador triplo	un	1,00	1,00
6.2.7	Giro diagonal duplo	un	1,00	1,00
6.2.8	Giro vertical duplo	un	1,00	1,00
6.2.9	BARRA ALTA GIRATÓRIA DUPLA	un	1,00	1,00
6.2.10	Simulador de percurso, duplo	un	1,00	1,00
6.2.11	Jogo de barras	un	1,00	1,00
6.2.12	Abidominal individual	un	1,00	1,00
6.2.13	Bicicleta individual	un	3,00	3,00
6.2.14	Barra paralela standart	un	1,00	1,00
6.3	Equipamento diversos			
6.3.1	Bancos de madeira com encosto, RAIZ	un	16,00	16,00
6.3.2	Coletor de lixo metálico	un	16,00	16,00
6.3.3	Mesa de concreto com tabuleiro e quatro bancos,	m	2,00	2,00
6.4	Escadaria com degraus em concreto e mureta em alvenaria			
6.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	2*(2*1,3+2*2,4)*0,3*0,25	1,11
6.4.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2*(2*1,3+2*2,4)*0,3*0,05	0,22
6.4.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM. 1 VEZ. ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E	m²	2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)	16,72
6.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	(0,18*7+0,3*6)*(7,60+7,78)/2	23,53
6.4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA EM CONTATO C/SOLO, COM TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROLIN, DUAS DEMAOS.	m²	2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)	16,72
6.4.6	MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, F=2CM.	m²	2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)	16,72
6.4.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)	16,72
6.4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	m²	2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)	16,72
7.0	LIMPEZA DA OBRA			
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	1445,26	1445,26

Carolina Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Valor do Orçamento:	R\$ 275.000,30
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS:	24,23%
Programa:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	BDI EQUIPAMENTOS:	15,55%
Tipo de Obra:	Construção de praça, Central - Ba.	Modalidade:	CONVÊNIO
		Data Base:	OUT/2016

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM. 1 VEZ. ASSENTADO EM AR GAMAÇA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)		M ²		out/16	
	2	0207271 BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 9 X 19 X 19 C	UN	46,000000	0,47	21,62
	Sub-Total de MATERIAL					21,62
	Serviços Auxiliares					
	A	87366 ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ³	0,030000	368,32	11,05
	A	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	17,49	26,24
	A	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	11,95	17,93
	A	72887 TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³ xKm	1,400000	0,80	1,12
	Total de Serviços Auxiliares					56,34
	Custo Direto Total					77,96
	Taxa de BDI %			24,230000		18,89
	Total da Composição					96,85
	Preço Unitário Adotado					96,85

Carosimo Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO Valor do Orçamento: R\$ 275.000,30

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BDI SERVIÇOS: 24,23% BDI EQUIPAMENTOS: 15,55%

Programa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA Modalidade: CONVÊNIO Data Base: OUT/2016

Tipo de Obra:						
Construção de praça, Central - Ba.						
Seq.	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
SERVICIOS PRELIMINARES						
1.0						R\$ 19.317,55
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 236,36	R\$ 2.363,60
1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	Unid	1,00	R\$ 959,08	R\$ 959,08
1.3	93584	EXECUCAO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	12,00	R\$ 375,78	R\$ 4.509,36
1.4	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	277,24	R\$ 16,51	R\$ 4.577,17
1.5	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	1445,26	R\$ 4,78	R\$ 6.908,34
MOVIMENTO DE TERRA						
2.0						R\$ 852,70
2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1445,26	R\$ 0,59	R\$ 852,70
PAVIMENTAÇÃO						
3.0						R\$ 103.426,71
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	382,83	R\$ 40,73	R\$ 15.592,67
3.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	3,90	R\$ 43,98	R\$ 171,33
3.3	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	100,94	R\$ 4,06	R\$ 409,82
3.4	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xk m	1135,58	R\$ 1,27	R\$ 1.442,18
3.5	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	90,85	R\$ 51,92	R\$ 4.716,72
3.6	94990	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP.=0,07m.	m²	64,10	R\$ 663,84	R\$ 42.554,27
3.7	94107	LASTRO COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	35,30	R\$ 193,65	R\$ 6.836,77
3.8	94998	EXECUCAO DE PASSEIO (ESTACIONAMENTO) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO.	m²	111,64	R\$ 108,78	R\$ 12.144,20
3.9	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (UTILIZADA NO LASTRO DE BRITA SOB PAVIMENTAÇÃO E NOS SEUS RESPECTIVOS CONCRETOS)	m³xk m	2647,67	R\$ 0,75	R\$ 1.985,75
3.10	72887	TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (UTILIZADA NO CONCRETO DAS PAVIMENTAÇÕES)	m³xk m	1532,43	R\$ 0,99	R\$ 1.517,11
3.11	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	990,76	R\$ 13,35	R\$ 13.226,65
3.12	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM PISO, 5 CM DE LARGURA	m	280,40	R\$ 10,09	R\$ 2.829,24
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
4.0						R\$ 56.912,77
4.1	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X60 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid	22,00	R\$ 173,38	R\$ 3.814,36
4.2	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1208,10	R\$ 4,69	R\$ 5.665,99
4.3	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,40	R\$ 6,29	R\$ 27,68
4.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	R\$ 12,45	R\$ 74,70
4.5	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	R\$ 20,98	R\$ 41,96

Caroline Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO Valor do Orçamento: R\$ 275.000,30

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BDI SERVIÇOS: 24,23% BDI EQUIPAMENTOS: 15,55%

Programa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA Modalidade: CONVÊNIO Data Base: OUT/2016

Tipo de Obra:						
Construção de praça, Central - Ba.						
Item	Cód. Ref.	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	R\$ 294,67	R\$ 294,67
4.7	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
4.8	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid	112,00	R\$ 4,93	R\$ 552,16
4.9	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	81,80	R\$ 10,72	R\$ 876,90
4.10	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	436,01	R\$ 8,21	R\$ 3.579,64
4.11	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	16,00	R\$ 43,40	R\$ 694,40
4.12	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	unid	16,00	R\$ 132,89	R\$ 2.126,24
4.13	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LAMPADA VAPOR SODIO ALTA PRESSAO ATÉ 400W E VAPOR DE MERCÚRIO	unid	16,00	R\$ 62,12	R\$ 993,92
4.14	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	22,00	R\$ 350,56	R\$ 7.712,32
4.15	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	unid	16,00	R\$ 251,04	R\$ 4.016,64
4.16	73769/004	POSTE DE ACO CÔNICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	R\$ 1.256,61	R\$ 5.026,44
4.17	73855/001	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	R\$ 673,91	R\$ 2.695,64
4.18	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTINUO RETO. DIÂMETRO SUPERIOR 60MM. DIÂMETRO DA BASE 115MM. ALTURA TOTAL 5M. CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	17,00	R\$ 807,57	R\$ 13.728,69
4.19	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	Unid	1,00	R\$ 1.139,65	R\$ 1.139,65
4.20	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	46,60	R\$ 58,69	R\$ 2.735,12
4.21	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	46,60	R\$ 21,15	R\$ 985,65
5.0		PAISAGISMO				R\$ 13.221,30
5.1	73967/001	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	Unid	18,00	R\$ 106,42	R\$ 1.915,56
5.2	94106	LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	45,58	R\$ 158,92	R\$ 7.244,21
5.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (NO LASTRO DE AREIA DO PARQUINHO)	m³xkm	4102,56	R\$ -0,99	R\$ 4.061,53
6.0		DIVERSOS				R\$ 77.974,08
6.1		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
6.1.1		PARQUE INFANTIL				
6.1.1.1	7.2.1	GANGORRA PARA 3 LUGARES	un	1,00	R\$ 1.623,42	R\$ 1.623,42
6.1.1.2	7.2.2	BALANÇO PARA 3 LUGARES	un	1,00	R\$ 1.370,95	R\$ 1.370,95
6.1.1.3	7.2.3	GIRA GIRA 8 LUGARES	un	1,00	R\$ 2.328,25	R\$ 2.328,25
6.1.1.4	7.2.4	CASINHA DO TARZAN	un	1,00	R\$ 6.967,44	R\$ 6.967,44
6.1.2		EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE				
6.1.2.1	7.3.1	PRANCHA LATERAL, DUPLO	un	1,00	R\$ 1.540,23	R\$ 1.540,23
6.1.2.2	7.3.2	EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO	un	1,00	R\$ 2.366,38	R\$ 2.366,38
6.1.2.3	7.3.3	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	un	1,00	R\$ 3.988,66	R\$ 3.988,66
6.1.2.4	7.3.4	PLACA ORIENTATIVA GRANDE	un	1,00	R\$ 1.386,55	R\$ 1.386,55

Carsonio Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO Valor do Orçamento: R\$ 275.000,30

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BDI SERVIÇOS: 24,23% BDI EQUIPAMENTOS: 15,55%

Programa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA Modalidade: CONVÊNIO Data Base: OUT/2016

Tipo de Obra:							
Construção de praça, Central - Ba.							
Item	Cód. Ref.	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	
6.1.2.5	7.3.5	REMADOR TRIPLO	un	1,00	R\$ 4.461,24	RS 4.461,24	
6.1.2.6	7.3.6	ESQUIADOR TRIPLO	un	1,00	R\$ 5.546,22	RS 5.546,22	
6.1.2.7	7.3.7	GIRO DIAGONAL DUPLO	un	1,00	R\$ 1.690,44	RS 1.690,44	
6.1.2.8	7.3.8	GIRO VERTICAL DUPLO	un	1,00	R\$ 1.066,49	RS 1.066,49	
6.1.2.9	7.3.9	BARRA ALTA GIRATÓRIA DUPLA	un	1,00	R\$ 1.276,78	RS 1.276,78	
6.1.2.10	7.3.10	SIMULADOR DE PERCURSO, DUPLO	un	1,00	R\$ 2.583,61	RS 2.583,61	
6.1.2.11	7.3.11	JOGO DE BARRA	un	1,00	R\$ 2.253,15	RS 2.253,15	
6.1.2.12	7.3.12	ABIDOMINAL INDIVIDUAL	un	1,00	R\$ 1.470,90	RS 1.470,90	
6.1.2.13	7.3.13	BICICLETA INDIVIDUAL	un	3,00	R\$ 1.472,06	RS 4.416,18	
6.1.2.14	7.3.14	BARRA PARALELA STANDART	un	1,00	R\$ 1.559,87	RS 1.559,87	

Carostiano Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO Valor do Orçamento: R\$ 275.000,30

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BDI SERVIÇOS: 24,23% BDI EQUIPAMENTOS: 15,55%

Programa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA Modalidade: CONVÊNIO Data Base: OUT/2016

Tipo de Obra:						
Construção de praça, Central - Ba.						
Item	Cód. Ref.	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
EQUIPAMENTO DIVERSOS						
6.1.3						
6.1.3.1	7.3.15	BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO	un	16,00	R\$ 439,07	R\$ 7.025,12
6.1.3.2	7.3.16	COLETOR DE LIXO METÁLICO	un	16,00	R\$ 398,63	R\$ 6.378,08
6.1.3.3	7.3.17	MESA DE CONCRETO COM TABULEIRO E QUATRO BANCOS	m	2,00	R\$ 1.929,62	R\$ 3.859,24
6.2 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
6.2.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	75,00	R\$ 3,21	R\$ 240,75
6.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, ESPESSURA 5CM.	M³	3,75	R\$ 420,63	R\$ 1.577,36
6.2.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m²	75,00	R\$ 81,82	R\$ 6.136,50
6.3 ESCADARIA COM DEGRAUS EM CONCRETO E MURETA EM ALVENARIA						
6.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	1,11	R\$ 58,69	R\$ 65,15
6.3.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,22	R\$ 309,35	R\$ 68,68
6.3.3	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM. 1 VEZ. ASSENTADO EM AR GAMAÇA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	16,72	R\$ 96,85	R\$ 1.619,71
6.3.4	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	23,53	R\$ 81,82	R\$ 1.925,34
6.3.5	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ALVENARIA EM CONTATO C/SOLO, COM TINTA ASFALTICA TIPO NEUTROLIN, DUAS DEMAOS.	m²	16,72	R\$ 9,16	R\$ 153,19
6.3.6	5968	MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	16,72	R\$ 40,52	R\$ 677,66
6.3.7	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	16,72	R\$ 2,32	R\$ 38,80
6.3.8	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	m²	16,72	R\$ 18,64	R\$ 311,74
7.0 LIMPEZA DA OBRA						
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1445,26	R\$ 2,28	R\$ 3.295,19
SUBTOTAL R\$						R\$ 275.000,30

Carsten Miller

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
 ESTADO DA BAHIA
 CONVÊNIO - 828838/2016



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

QUADRO RESUMO DO INVESTIMENTO				
Item	Investimento Total (em R\$)			
	MC	Contrap.	TOTAL	Outras Fontes
1 - FINANCIAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS NOS MUNICÍPIOS				
1.1 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA				
SEDE	R\$ 305.190,00	R\$ 30.189,70	R\$ 275.000,30	
TOTAL GERAL	R\$ 305.190,00	R\$ 30.189,70	R\$ 275.000,30	
2 AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO				
2.1 Apoio a mobilização e organização				
2.2 Capacitação profissional				
2.3 Educação sanitária				
TOTAL	R\$ 305.190,00	R\$ 30.189,70	R\$ 275.000,30	
CUSTO MÉDIO POR FAMÍLIA	R\$ 3.051,90	R\$ 301,90	R\$ 2.750,00	
OBS: ESTIMATIVA DO Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS: 100				

CENTRAL/BA,

NOV DE 2016

UILSON MONTEIRO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160169851

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO
Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO CIVIL RNP: 452061751-0

2. Contratante

Contratante: Município de Central
Praça José de Castro Dourado
Complemento: Tiradentes
Cidade: Central Bairro: Centro UF: BA CEP: 44940000
País: Brasil
Telefone: (74) 3033-1607 Email: prefeituracentral@yahoo.com.br
Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/12/2016
Valor: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Município de Central
Rua Francisco Ferreira dos Santos
Complemento: Bairro: Barro Preto UF: BA CEP: 44940000
Cidade: Central
Telefone: (74) 3452-1047 Email: prefeituracentral@yahoo.com.br
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 01/12/2016 Prorrogado de início: 30/12/2016
Finalidade: Outro

4. Atividades Técnicas

12 - Execução	Quantidade	Unidade
84 - Projeto > CREA-BA-1025 > ARQUITETURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > URBANISMO > #203 - PARQUES E JARDINS	1.445,26	m2
80 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 > ARQUITETURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > URBANISMO > #203 - PARQUES E JARDINS	1.445,26	m2
24 - Projeto > #A0189 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	1.445,26	m2
80 - Elaboração de Orçamento > #A0189 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	1.445,26	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento de praça na rua Francisco Ferreira dos Santos, Barro Preto, Central-BA. Número do Prê-Convênio: 828838/2016.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de sustentabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5299/2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CÍVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Central 03 de Setembro de 2016
Local: _____ Data: _____

Cassiano Miller C. Dourado
CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO - CPF: 761.187.188-04

Município de Central - CEP: 44.940-000

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou contrârrica no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 34,37 Pago em: 02/12/2016 Nosso Número: 4634779

Uilson Monteiro da Silva
Uilson Monteiro da Silva
Prefeito Municipal

A validade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.stetec.com.br/peticao/>, com a chave: 271616
Impresso em: 09/12/2016 às 10:26:57 por: ip: 87.94.26.68

Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2017

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº XXXXX SSP/BA e C.P.F. nº XXXXX, e a Empresa XXXXXXXX(nome da empresa), CNPJ/MF nº XXXX situada à XXXX(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. XXXXX(nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade nºXXX SSP/XX, CPF/MF nºXXXX, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls...., do processo administrativo n.ºXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: *Construção de Praça/ Academia ao Ar Livre no Bairro do Barreirão, no Município de Central/BA, Convênio nº 828838/2016*, conforme especificações em edital e proposta adjudicada e homologada pelo processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 1.902/ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00- Obras e Instalação- Transferência de Convênios – Outros

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: O valor total deste contrato é R\$ XXXX(valor por extenso).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE: O valor do Contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO: O pagamento devido a Contratada será efetuado após cada repasse feito pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, após medição e atestação da execução e da qualidade da etapa da obra, através de crédito em conta preferencialmente no Banco _____, em até ____ (prazo por extenso) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada a respectiva prestação do serviço.

§ 1º - O pagamento devido pelo Contratante a Contratada, só será efetuado após a apresentação dos recibos de pagamento dos empregados deste referido período, recolhimentos do FGTS e PIS acompanhados da relação de empregados;

§ 2º - O Contratante deverá emitir atestado no sentido de que constatou ter havido os pagamentos e recolhimentos mencionados no § 2º, ficando, assim, liberado para a Contratada o pagamento relativo ao período vencido.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO: O prazo do presente contrato é de ____ (prazo por extenso) dias, a partir de ____/____/2017, com término previsto para ____/____/2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a Contratada obriga-se a:

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. JoãoDurval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 11 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;

promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;

efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

comunicar ao Contratante, qualquer anomalia que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;

pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante;

VII - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;

efetuar, após autorização do órgão responsável pelo repasse, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada

notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

CLÁUSULA NONA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO: O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pelas Secretarias Municipais de Obras e de Desenvolvimento Econômico e Social, denominadas, no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

a) transmitir à Contratada as determinações que julgar necessárias;

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. JoãoDural Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 12 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

- b) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da Contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à Contratada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- e) fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos programas de treinamento neste Contrato, inclusive sugerindo novos programas ou métodos de treinamento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parcial ou total, do Contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO: A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA: Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, a Contratada, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 15% (quinze por cento) do valor inicial do Contrato em favor do Contratante, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 56 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: As partes elegem o Foro da cidade de Central, no estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, Estado da Bahia, de de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome Legível:
CPF:

Nome Legível:
CPF:

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. JoãoDurval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 13 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO III

CREDECIAL

Credencio o Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2017.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Data e Local,

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 16 de 16

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D5D9130F4FCC4A1C01ACFBCA97CED86

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

PRAÇA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO DO BARREIRÃO, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL-BA, CONVÊNIO - 828838/2016.

ÁREA TOTAL: 1445,26m²

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

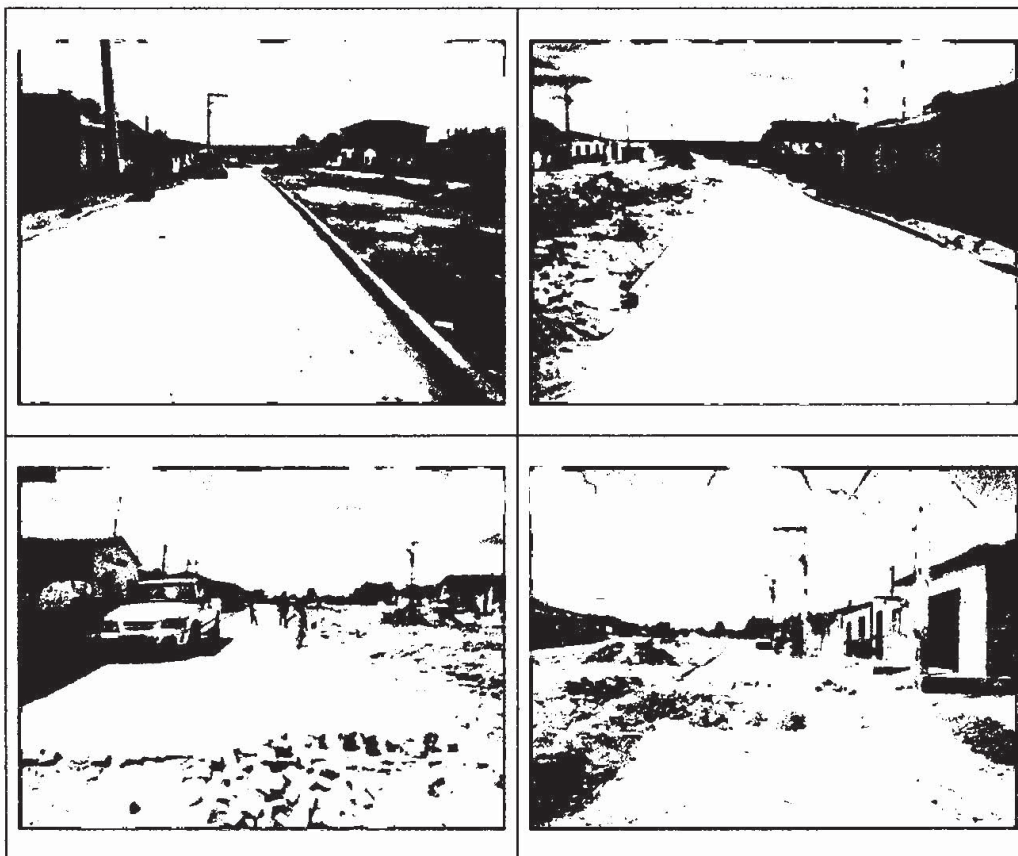
1. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este memorial descreve algumas características e as especificações para a construção da praça:

- **OBRA:** Praça para academia ao ar livre;
- **ENDEREÇO:** Barreirão, Sede, Central – BA;
- **ÁREA TOTAL:** 1445,26 m²;
- **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Central – BA;

2

A praça se encontra bruta e sem melhoramento algum. As ruas do entorno estão sendo pavimentadas através de outro convênio. E o potencial envolvido nesta área é enorme.



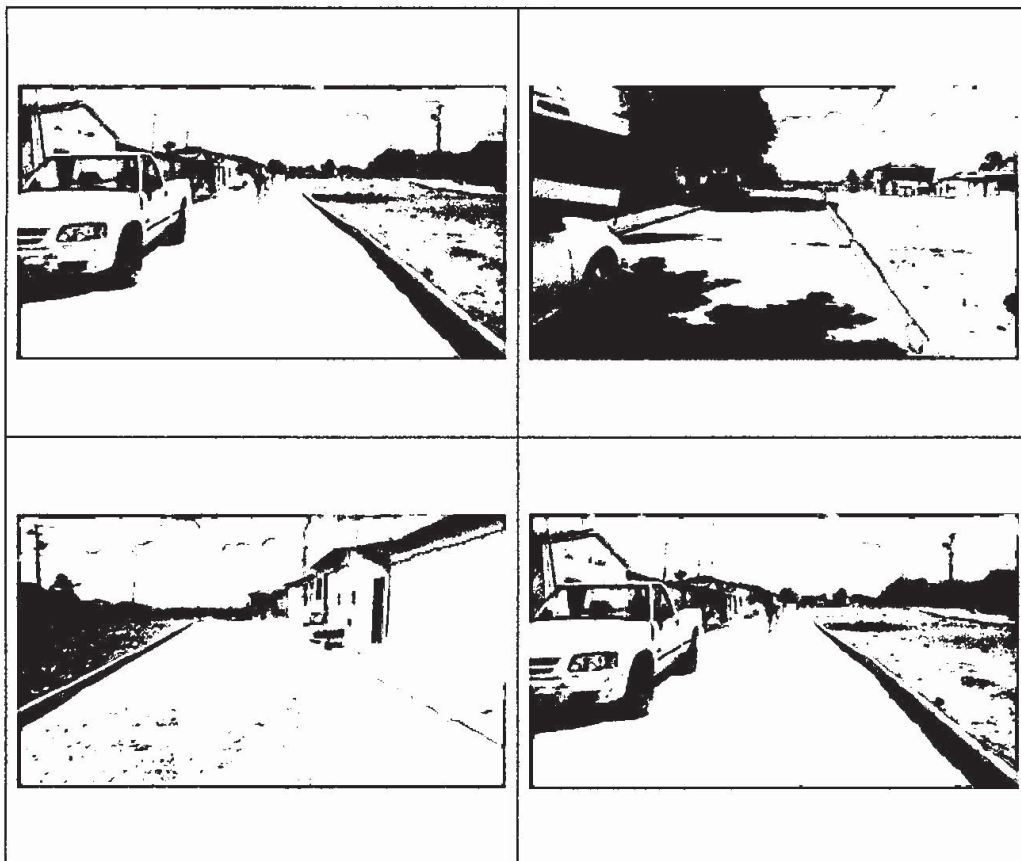
Carsten M. Silva

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS



A população do entorno dela vem a anos sofrendo pela falta de infraestrutura do local. A criança, a juventude, os adultos e os mais idosos não tinha opção de lazer onde realizar práticas esportivas e de lazer. A construir de uma academia ao ar livre proporcionaria que tais atividades pudessem se realizadas. A população deste bairro e do entorno justifica tal empreendimento.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

2. RELAÇÃO DE SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

• SERVIÇOS PRELIMINARES:

Certamente o primeiro passo será a *regularização do terreno*. Como preconiza a NR-18, a obra deverá implementar e cumprir as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Pensando nisto, o passo seguinte é isolar o local de trabalho com a tela que deverá ter uma altura de 1,2m. A organização do canteiro, será auxiliada pela construção de almojarifado provisório para uso durante a execução do contrato. Ele será em chapa de madeira compensada, sendo que no seu interior está previsto o uso de prateleiras. A locação convencional de obra será através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3x vezes.

• PAVIMENTAÇÃO:

A pavimentação da praça se divide da seguinte forma:

Passeio no entorno (pista de caminhada), com largura média de 2,0m: Será em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura mínima de 7,0cm. Será necessária execução de aterro para completar a caixa do passeio e deverá ser executado sobre camada de brita (3,0cm) compactada. Este passeio será contido por guias (meio-fio), na parte externa pela guia existente e na parte de dentro pela guia que será assentada: dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

A área interna: Será executada pavimentação com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 7 cm, não armado e executado com em xadrez para configuração das juntas de dilatação. Deverá ser executado sobre camada de brita (3,0cm) compactada.

A placa de concreto nos equipamentos será com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado sobre cama de brita compactada (3,0cm) e lona plástica.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

No estacionamento será com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 12 cm, armado sobre cama de brita compactada de (5,0cm) e lona plástica.

Na área destinada aos brinquedos para crianças, será colocada camada de areia média de 20cm de espessura sobre solo compactado.

Sobre estas pavimentações (calçada externa, pavimentação interna, local dos equipamentos) serão aplicados duas demãos de pintura acrílica.

• INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

Serão utilizados dois tipos de iluminação:

A primeira mais alta será em poste de aço cônico contínuo reto, flangeado, h=9m, fixado em chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange e sobre estes postes serão instaladas 4 luminárias fechadas com lâmpada de vapor de sódio 250w, sensor fotoelétrico (um por pétala), corpo, aro tampa e alojamento para equipamento elétrico, totalmente produzida em alumínio fundido com refletor interno de chapa de alumínio polido e anodizado. Difusor em acrílico transparente ou lente plana de cristal temperado, fixado ao corpo da luminária por meio de aro de alumínio com movimentos basculantes, guarnição de borracha resistente ao calor. Fechamento por meio de porcas borboletas. Fixação por encaixe liso com parafusos para travamento, próprio para tubo de até 4" nominais. ref.:ze-135 fab.: Reeme ou equivalente técnico.

A segunda mais baixa ao redor da pista de caminhada será 02 ou 01 luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 125w, tipo ABL 50/F ou equivalente, sobre poste de aço galvanizado cônico contínuo reto diâmetro superior 60mm diâmetro da base 115mm e altura total 5m ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar chumbado.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

• **PAISAGISMO:**

Será executado o plantio de árvore, altura de 1,00m, em cavas de 80x80x80cm. Árvores regionais a ser definido posteriormente pela fiscalização e a prefeitura. 6

• **EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA:**

Apresenta-se de forma sucinta a descrição dos equipamentos que serão instalados na praça:

Equipamentos para parque infantil	
<p>GANGORRA 3 PRANCHAS - Confeccionada em tubo de aço SAE 1020. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas são na bitola de 1 1/4" com assentos em chapa de aço, com bordas arredondadas. Pintura Eletrostática. Dimensões: Prancha de 3 metros. Cavalete: altura 0,50m largura 2,00m</p>	
<p>BALANÇO 3 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 na Bitola de 2". Cadeiras com contorno em tubo de 5/8", travessas da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada, zincada de 4,5mm e haste tubular em tubo 5/8". Cadeira sem encosto. Pintura Eletrostática. Dimensões: Largura: 3,0m Altura: 2,20m</p>	

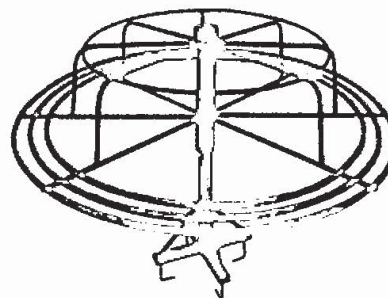
CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



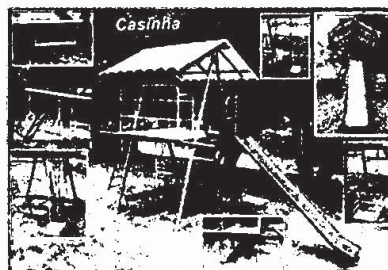
SETOR DE CONVÊNIOS

GIRA GIRA 8 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 nas bitolas: 1 1/4" para os raios, 1" para o reforço dos raios, 5/8" para o assento e 3" para capa do eixo. O eixo em aço SAE 1045 com 2 rolamentos.
 Pintura Eletrostática.
 Dimensões:
 Diâmetro: 1,60m
 Altura: 0,80m
 Capacidade: 8 crianças



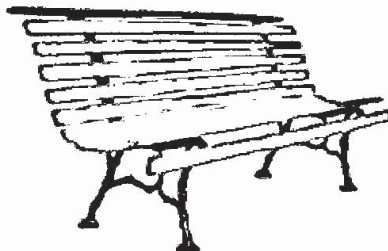
07

CASINHA DO TARZAN - Do chão ao assoalho: 1,50m (alt); Assoalho à telha: 1,60m(alt) Altura: 3,1mt
 Área aproximada: 7,00 X 3m Descrição: Plataforma coberta a 1,5m de altura do solo, base de sustentação em tubo de 3" x 2 mm, piso em tabua de madeiras de 2 cm presa em tubo de 2", corrimão em tubo de 1", acesso por uma escada em tubo de 1 1/4", de onde sai um escorregador. Pintura Eletrostática.
 Na parte inferior da casinha se encontra: um lambreta em ferro, uma gôndola de 2 lugares em ferro, 02 balanços nas laterais em ferro, um par de argolas em ferro e um trapézio em tubo e corrente.

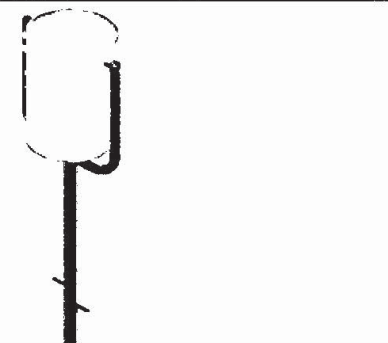


Equipamentos diversos

BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO, Fabricados com pés de ferro fundido pintados em preto e réguas de madeira evernizadas RAIZ



COLETOR DE LIXO METÁLICO - Base fabricada com tubos de aço 2", 1 1/4", ferro chato de 1", cesto em chapa galvanizada redonda com espessura de 1,5mm, pintura eletrostática.
 Dimensões:
 Altura: 1,30m
 Largura: 0,60m
 Comprimento: 0,40m
 Peso: 18kg
 Capacidade: 60,0 litros



Carosimo Miller

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

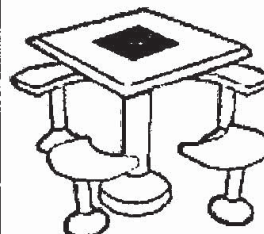
Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

CONJUNTO DE MESA QUADRADA PARA JOGO DE DAMAS E XADREZ COM 04 BANQUETAS MEIA LUA - Conjunto composto de 01 Mesa quadrada lisa com bordas arredondadas com tabuleiro para jogo de Damas ou Xadrez fornecida em 2 peças (tampo e pés), e 4 banquetas meia lua em concreto aparente (peças únicas).

Dimensões:
Mesa: Alt.: 0,80m / Compr.: 0,90m
Banquetas: Alt.: 0,52m / Compr.: 0,30m
Peso Total: 313,5kg

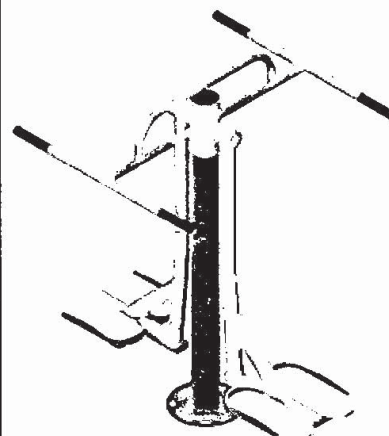


8

Equipamentos para Ginástica ao ar livre

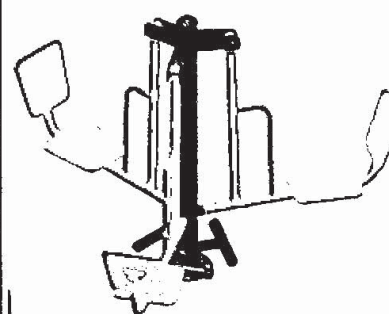
PRANCHA LATERAL DUPLA - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2", 3 1/2", 4" e tubo retangular 50x30mm, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.

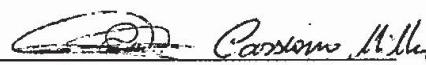
Dimensões:
Altura: 1,40m
Largura: 0,80m
Comprimento: 0,90m
Peso: 84kg



EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2" e 3 1/2", banco anatômico isento de estofamento, rolamentos duplos e blindados, apoio dos pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.

Dimensões:
Altura: 1,50m
Comprimento: 2,0m
Largura: 0,50m
Peso: 60kg





CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

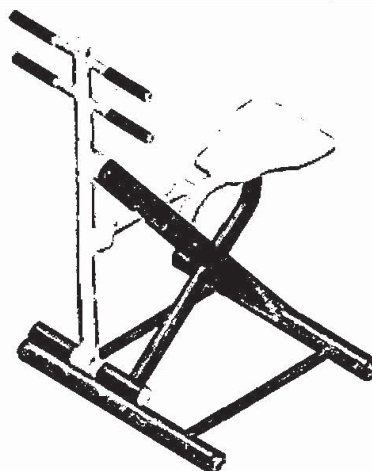
Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½", manoplas e pegadas emborrachadas, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabol.

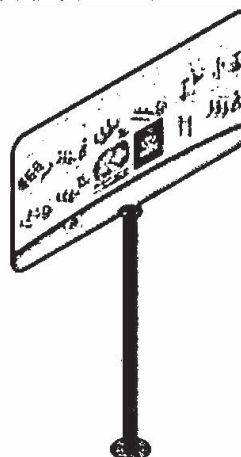
Dimensões:
 Altura: 1,40m
 Largura: 2,20m
 Comprimento: 0,95m
 Peso: 88kg



9

PLACA ORIENTATIVA GRANDE 2X1M - Moldura tubular com tubo de 1"; pés com tubo de 3", impressão a laser frente e verso em chapa galvanizada 1,2mm, pintura a pó eletrostática, fixação com flanges 250mm. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.

Dimensões:
 Pé: 1,80m de altura
 Placa: 2m de largura x 1m de altura
 Altura Total: 2,80m
 Peso: 35 kg



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REMADOR TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½" e metalon 50x30mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

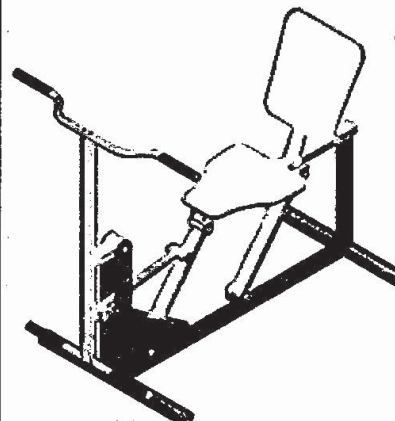
Dimensões:

Altura: 1,10m

Largura: 2,20m

Comprimento: 1,20m

Peso: 88kg



10

ESQUIADOR TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2 ½" e metalon de 50x30mm, manoplas emborrachadas, pedaleira anti derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

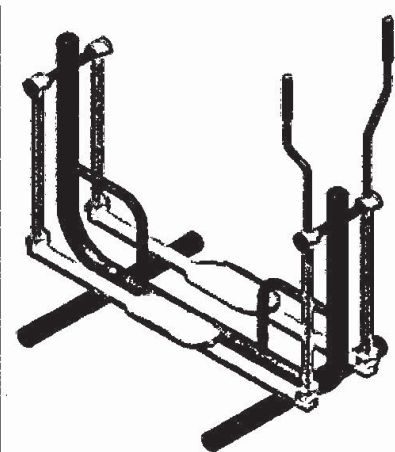
Dimensões:

Altura: 1,60m

Largura: 2,20m

Comprimento: 1,10m

Peso: 88kg



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

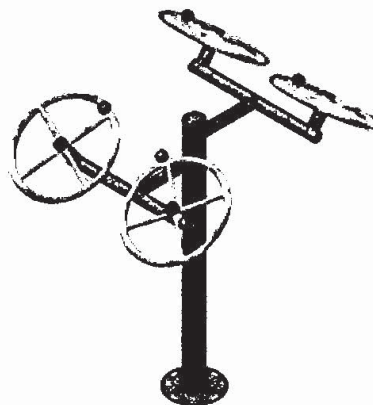
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



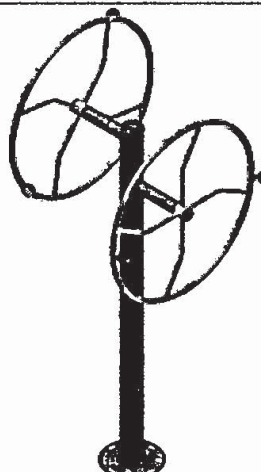
SETOR DE CONVÊNIOS

GIRO DIAGONAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 2" e 3", manípulos em baquelite, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.
 Dimensões:
 Altura: 1,20m
 Largura: 1,80m
 Comprimento: 1,40m
 Peso: 36kg

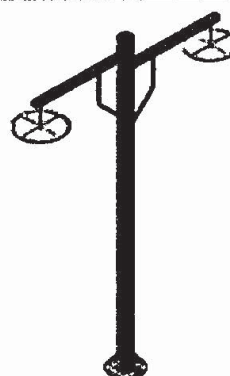


011

GIRO VERTICAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de ¾", 1", 2" e 3 ½", manípulos em baquelite, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.
 Dimensões:
 Altura: 1,60m
 Largura: 0,72m
 Comprimento: 1,20m
 Peso: 60kG



BARRA ALTA GIRATÓRIA DUPLA- Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 4" e tubo quadrado de 50x50mm, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.
 Dimensões:
 Altura: 2,30m
 Diâmetro de ocupação: 1,10m
 Peso: 85kg



Carosimo Miller

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

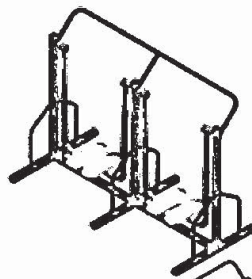
Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

SIMULADOR DE PERCURSO TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½", pedaleira anti derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

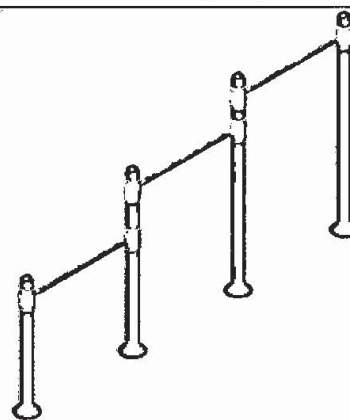
Dimensões:
 Altura: 1,20m
 Largura: 2,60m
 Comprimento: 0,70m
 Peso: 88kg



12

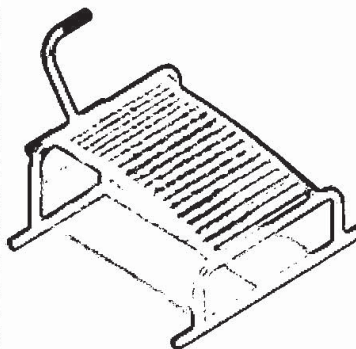
JOGO DE BARRAS - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 3½" e 4", pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.

Dimensões:
 Altura: 2,30m
 Largura: 0,30m
 Comprimento: 3,00m
 Peso: 25kg



ABDOMINAL INDIVIDUAL - Fabricado com tubos de aço carbono de 2", 1 ¼" e tubo retangular de 40x20mm, apoio de pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

Dimensões:
 Altura: 0,50m
 Largura: 1,60m
 Comprimento: 0,90m
 Peso: 45kg



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

Bicicleta individual, - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2 ½" e tubo retangular de 40x20mm, pedal em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabol.

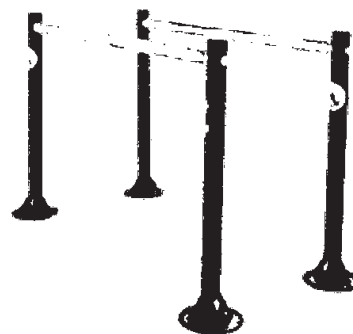
Dimensões:
 Altura: 0,85m
 Largura: 0,81m
 Comprimento: 1,10m
 Peso: 25kg



13

PARALELA STANDART - Fabricado com tubos de aço carbono de tubo de 3 1/2" chapa 14, pintura eletrostática de alta resistência, plaqueta em poliester com especificação dos músculos Strabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação:

Cadeirinha.
 Dimensões:
 Altura: 1,07m
 Largura: 0,60m
 Comprimento: 1,63m
 Peso: 36kg



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



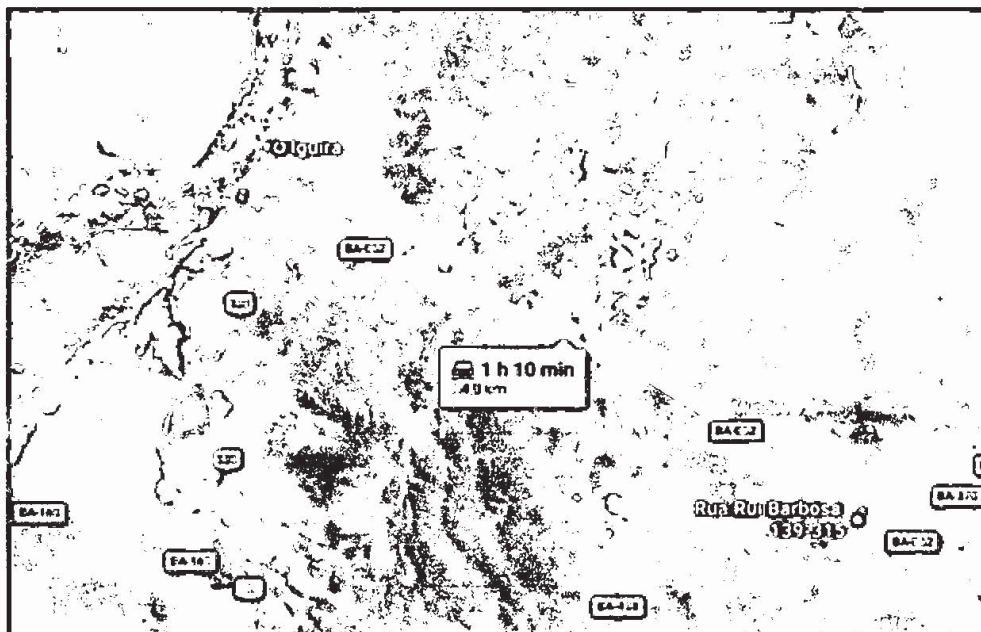
SETOR DE CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES DOS ITENS 3.10 E 5.3

Os itens 3.11 e 5.3 dizem respeito ao transporte comercial da areia que será utilizada na obra, seja nos concretos utilizados na pavimentação (estacionamento, passeios do contorno, piso interno, etc.), seja no parque infantil. 014

O SINAPI não considera o custo do frete no preço da areia, uma vez que cada localidade terá uma característica própria. Ele utiliza a composição –72887-11/2016– de preços que deve ser utilizada para computar o valor do frete no custo unitário da areia.

Na obra em questão foi considerado que a areia utilizada seria trazida de Xiquexique, Ba, no povoado de Nova Inguira, que está a mais ou menos 85km do local da obra, conforme croqui abaixo:



Carosina Miller

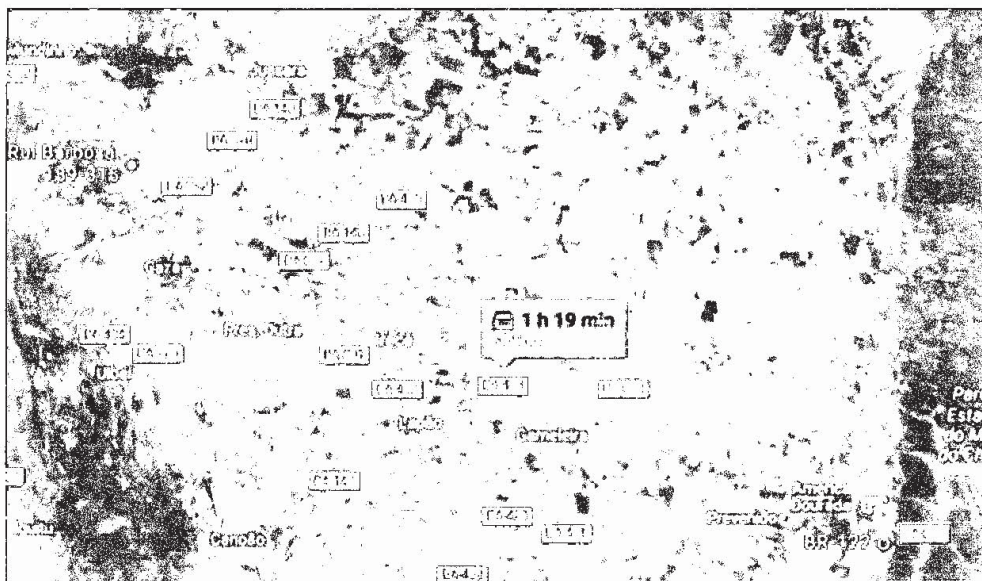
CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

Ou no município de Cafarnaum-Ba, no areial que está a 1,5km da BR 122, a 95km de Central-BA.



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
2	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
3	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
4	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
5	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
6	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
7	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
8	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
9	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
10	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
11	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
12	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
13	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
14	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
15	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
16	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
17	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
18	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
19	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
20	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
21	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
22	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
23	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
24	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
25	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
26	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
27	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00
28	Poste de Alumínio	Unid.	1	450,00	450,00
29	Lamparina de Alumínio	Unid.	1	150,00	150,00
30	Base de Alumínio	Unid.	1	100,00	100,00

OBSERVAÇÕES

1. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

2. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

3. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

4. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

5. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

6. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

7. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

8. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

9. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

10. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

11. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

12. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

13. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

14. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

15. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

16. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

17. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

18. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

19. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

20. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

21. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

22. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

23. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

24. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

25. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

26. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

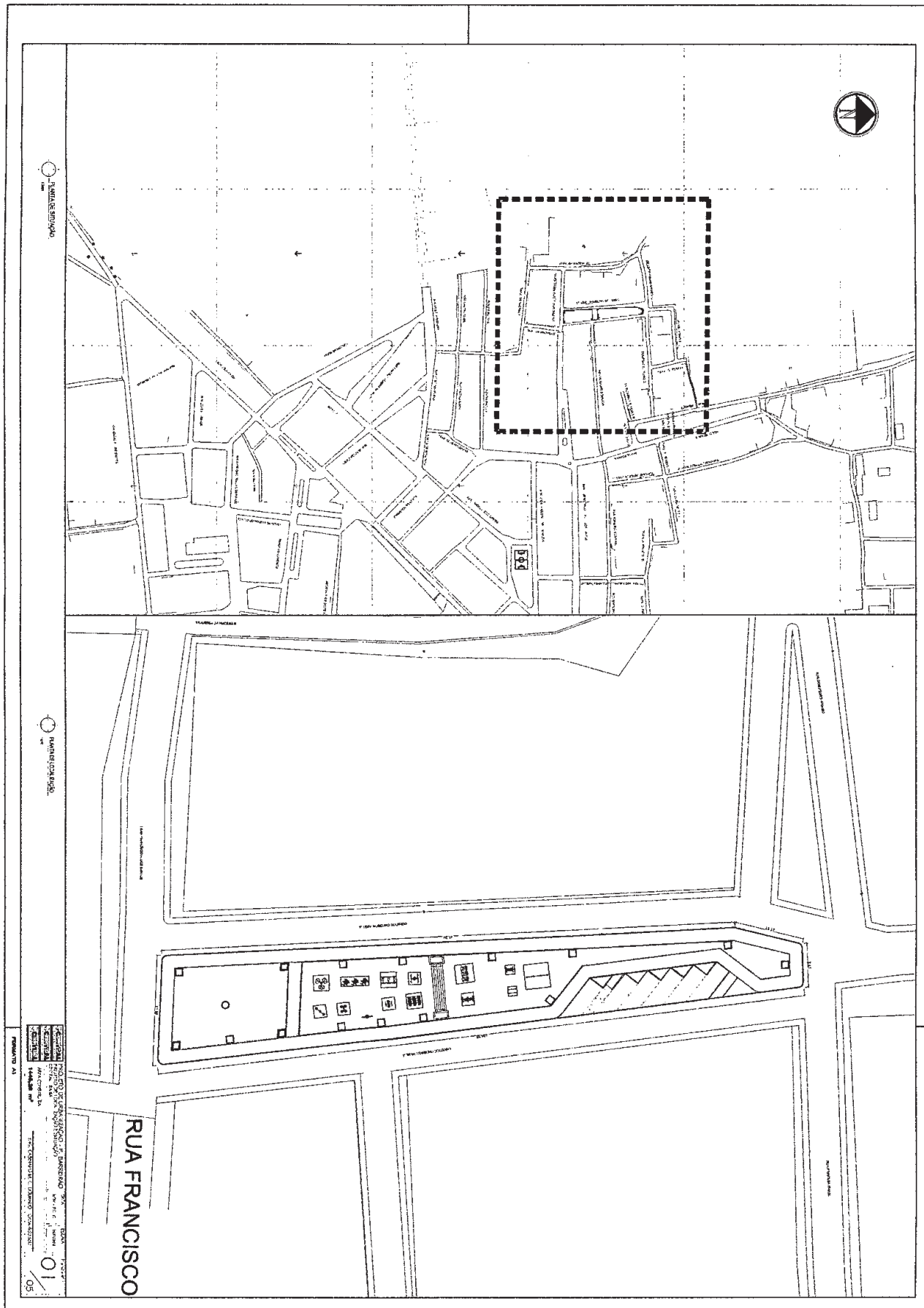
27. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

28. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

29. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

30. O LANTARINÁRIO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADO DE VISIBILIDADE MÁXIMA, SEM OBSTÁCULOS QUE IMPEDAM A VISÃO DO CONDUTOR.

Prefeitura Municipal de Central

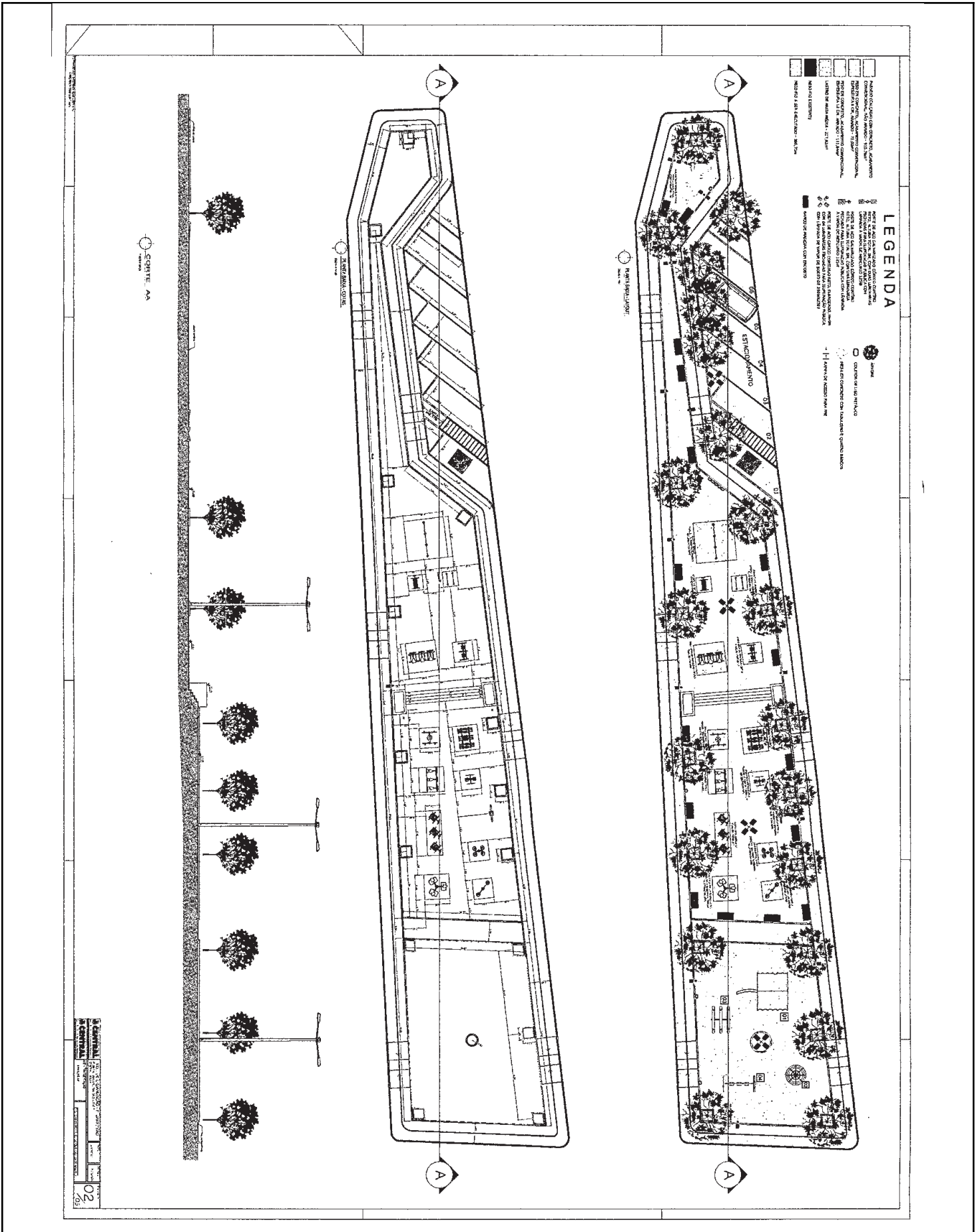


Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D5D9130F4FCC4A1C01ACFBCA97CED86

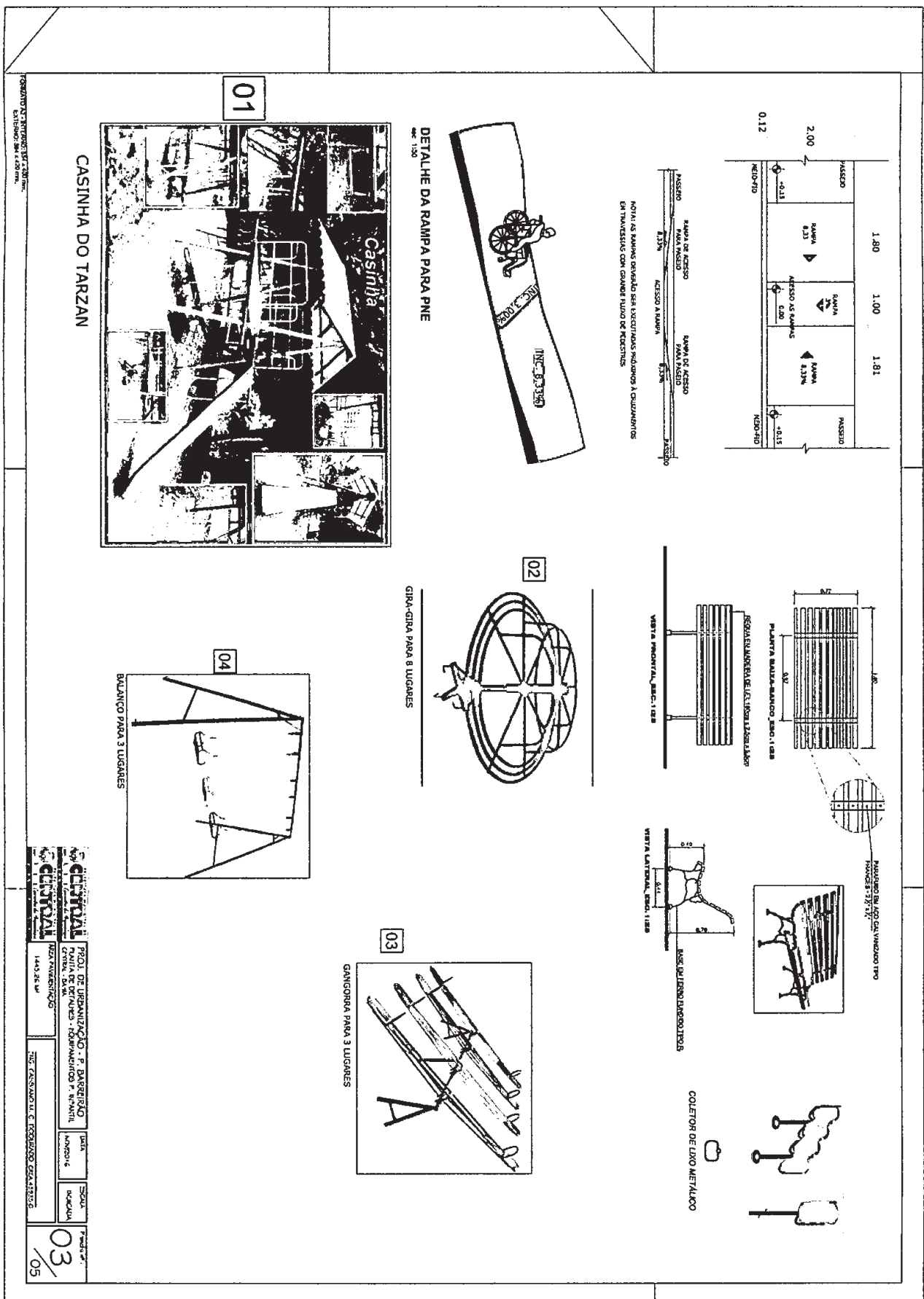
Prefeitura Municipal de Central



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



Prefeitura Municipal de Central

JOGO DE BOLA
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 4.00

MESA DE 4 PERNAS
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 1.50

CADEIRA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 1.50

BANCADETA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 1.50

MESA DE 2 LUGARES
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

MESA DE 4 LUGARES
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.50

CADEIRA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

BANCADETA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

MESA DE 2 LUGARES
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

MESA DE 4 LUGARES
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.50

CADEIRA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

BANCADETA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

MESA DE 2 LUGARES
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

MESA DE 4 LUGARES
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.50

CADEIRA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

BANCADETA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

MESA DE 2 LUGARES
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

MESA DE 4 LUGARES
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.50

CADEIRA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

BANCADETA INDIVIDUAL
 FUNDO: CHAMBA CADEIRAS NO CENTRO DA BARRA
 2.00

MUNICÍPIO DE CENTRAL
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO - P. BAIRRIZADO
 PLANTA DE DEPENDÊNCIAS - RECREATIVAS CASAS
 1443,54 M²
 1523 RECREATIVAS
 Nº: 23900011-0-0000000-0000000-0000000
 DATA: _____
 ESCALA: _____
 04/05